



Prefeitura Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 561, DE 23 DE JANEIRO DE 1967-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei :-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$. 3.886.250 (três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), para pagamento da aquisição de terrenos destinados à construção da Escola Eletrotécnica, demais despesas com escritura e registro, de acordo com a autorização contida nas leis 436 e 469 de 2/5/64 e 20/2/65 respectivamente.

Art. 2º. - Fica anulada, totalmente, a verba 323.082 item II, no valor de Cr\$. 3.471.996 e, parcialmente, a verba 311.180 item V, no valor de Cr\$. 414.254, ambas do orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 23 de janeiro de 1.967.


= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal


= NELSON RAPHAELINI =
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº.752, DE 1.967

Projeto de Lei nº.1/67

Art.1º.- Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$3.886.250 (três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta cruzeiros), para pagamento da aquisição de terrenos destinados à construção da Escola Eletrotécnica e demais despesas com escritura e registro, de acordo com a autorização contida nas leis 436 e 469 de 2/5/64 e 20/2/65 respectivamente.

Art.2º.- Fica anulada, totalmente, a verba 323.082 - item II, no valor de Cr\$3.471.996 e, parcialmente, a verba 311. Item V, no valor de Cr\$414.254, ambas do orçamento vigente.

Art.3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 23 de janeiro de 1.967

[Assinatura], Presidente

[Assinatura], 1º. Secretário

[Assinatura], 2º. Secretário